



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 317/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos Autos nº 0001224-91.2024.8.16.0104;

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 014/2023, de 22 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a convocação do candidato Daniel Fracasso, inscrição nº 219083, aprovado em 1º lugar para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Jardim Iguaçu (Campo Mendes);

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da determinação judicial, observadas as exigências legais e editalícias para investidura no cargo público;

CONSIDERANDO que, até a presente data, não foram apresentados e/ou juntados integralmente os documentos exigidos no Anexo I do Edital nº 001/2023 para a formalização da nomeação e posse;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar o prosseguimento das providências administrativas necessárias ao cumprimento da decisão judicial proferida nos Autos nº 0001224-91.2024.8.16.0104, relativamente ao candidato Daniel Fracasso, inscrição nº 219083, aprovado em 1º lugar para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Jardim Iguaçu (Campo Mendes).

Art. 2º. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 14 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico Estatutário, conforme Item 19 do Edital nº 001/2023 e para adoção das providências administrativas necessárias à formalização de sua investidura no cargo.

Art. 3º. Cumpridas as exigências legais e editalícias, o Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a formalização da nomeação, posse e exercício do candidato, observados os prazos e condições estabelecidos na decisão judicial, no edital do concurso e na legislação municipal aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Documento de Identificação

Cédula de Identidade (RG) atualizada;
CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais

PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos

Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (*app* oficial);
Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exijam formação específica).

Outros Documentos

Duas fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação);
Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo;
Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS – Disponível no Portal INSS ou no aplicativo “Meu INSS”.

Declarações Obrigatórias

Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;
Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF)
Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).

Certidões e Registros

Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo);
Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico

Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

Para Convocações no Cargo de Agente Comunitário de Saúde

Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I);
Declaração de Endereço (emitida pelo RH);
Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).